

**Portaria Nº 005/2020**

A Diretora Presidente do **Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº 859/2008:

**RESOLVE:**


Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, com proventos correspondentes à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, à Sra. JOSEFA BENICIA DA CRUZ FERREIRA, viúva do ex-servidor JOSÉ PEREIRA DE MORAIS, Matrícula nº. 209, titular do cargo de Agente Sanitário, PS-4, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal 859/2008.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 20 de maio de 2020.

  
GILVANIA FIRMO DA SILVA  
Diretora Presidente do FUMAP

Publicado 
Em 20/05/2020


## DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 005/2020, de 20 de maio de 2020, a qual concedeu Pensão Por Morte, com proventos correspondentes à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, à Sra. JOSEFA BENICIA DA CRUZ FERREIRA, viúva do ex-servidor JOSÉ PEREIRA DE MORAIS, Matrícula nº. 209, titular do cargo de Agente Sanitário, PS-4, desta municipalidade, foi publicada no Quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo, em 20 de maio de 2020, pelo prazo previsto em Lei.

João Alfredo, 20 de maio de 2020.



**Gilvania Firmo da Silva**  
Diretora Presidente do FUMAP  
Matrícula 4645

Publicado   
Em 20/05/2020